



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 72/2022

Exmo. Senhor  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CHAVANTES/SP.**

O Vereador que a esta subscreve **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, estudos para que encaminhe a esta Douta Casa, Projeto de Lei que conceda **Pró-labore no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo aos policiais militares que exerçam serviços no município de Chavantes.**

## JUSTIFICATIVA:

O Pró-Labore é um incentivo financeiro dado aos policiais que atuam na cidade, que além de valorizar o trabalho do profissional, também incentiva que esses profissionais fixem residência na cidade, bem como impulse policiais militares de outros locais a trabalharem em Chavantes, incrementando mais a segurança do município. É inquestionável que esses profissionais, cidadãos que diuturnamente arriscam suas vidas, e às vezes de seus familiares para manterem a paz e a ordem local.

Com a implantação do Pró-Labore aos policiais militares, trará enormes benefícios aos munícipes, pois fará com esses Militares tenham uma carga horária de trabalho aumentada no desempenho de suas funções, e com isso, automaticamente, diminuirá o índice de criminalidade, visto que a Polícia Militar desempenha função de extrema relevância para a defesa e segurança da sociedade, e também para preservação da ordem pública.

Informo ainda, que vários municípios do Estado de São Paulo e de outros oferecem este tipo de benefício como forma de reconhecimento, e ajuda de custo.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 28 de julho de 2022.

  
**JURACI RODRIGUES**  
Vereador - PSD